



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



**LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 26 DE JUNHO DE 2006**

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO PARAÍSO - ARALP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado como utilidade pública municipal a **Associação dos Produtores Rurais do Alto Paraíso - ARALP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.682/0001-23, Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 26 de Junho de 2006.

**ANTONIO ALVES DE MACEDO**

Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Público nº 562/2006  
Decreto nº 26 de 26/06/2006

Edina

Dir. de Ass. Jurídica  
Fone: (11) 3333-3333